MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 ,
www.ifrr.edu.br

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 2/2026 - PROGED/GAB/IFRR, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional (PROGED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio da Comissão constituída pela Portaria nº 4420/GAB-REITORIA/IFRR, de 22 de outubro de 2026, torna pública a retificação dos prazos da Chamada Pública Interna para submissão de pedidos de licença para capacitação dos servidores do IFRR.

ONDE SE LÊ:

4. DOS PRAZOS

4.1. O período para submissão (inscrição) das propostas será de **26 de outubro de 2026 a 3 de novembro de 2026**.
4.2. O período será destinado ao cadastramento e análise de propostas para possível concessão direcionada a um intervalo de **usufruto no período específico de 1º de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027**.
4.3. O **resultado parcial** será divulgado no dia **23 de novembro de 2026,** na página institucional da Gestão de Pessoas: https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas/editais/.
4.4. Os recursos ao resultado parcial poderão ser interpostos **no dia 24 de novembro de 2026,** até as 17h, horário local, por meio de processo administrativo que deverá ser encaminhado à Gestão de Pessoas da unidade em que está concorrendo.
4.5. O resultado final será divulgado em **26 de novembro de 2026**, na página institucional da Gestão de Pessoas: https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas/editais/.
4.6.Os servidores cujas propostas tenham sido aceitas, deverão realizar abertura de processo administrativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do afastamento.
4.7. O servidor poderá declinar da proposta de licença para capacitação, devendo comunicar ao setor de Gestão de Pessoas da sua unidade, com antecedência de 30 (trinta) dias do início previsto inicialmente, para que o próximo da lista seja comunicado.
4.8. O servidor que não realizar a abertura do processo administrativo no prazo previsto no item 4.7 estará sujeito a perder a vaga, caso em que o próximo da lista será convocado.

LEIA-SE:

4. DOS PRAZOS

4.1. O período para submissão (inscrição) das propostas será de **26 de outubro de 2026 a 6 de novembro de 2026**.
4.2. O período será destinado ao cadastramento e análise de propostas para possível concessão direcionada a um intervalo de **usufruto no período específico de 1º de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027**.
4.3. O **resultado parcial** será divulgado no dia **25 de novembro de 2026,** na página institucional da Gestão de Pessoas: https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas/editais/.
4.4. Os recursos ao resultado parcial poderão ser interpostos **no dia 26 de novembro de 2026,** até as 17h, horário local, por meio de processo administrativo que deverá ser encaminhado à Gestão de Pessoas da unidade em que está concorrendo.
4.5. O resultado final será divulgado em **30 de novembro de 2026**, na página institucional da Gestão de Pessoas: https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas/editais/.

4.6. Os servidores cujas propostas tenham sido aceitas, deverão realizar abertura de processo administrativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do afastamento.

4.7. O servidor poderá declinar da proposta de licença para capacitação, devendo comunicar ao setor de Gestão de Pessoas da sua unidade, com antecedência de 30 (trinta) dias do início previsto inicialmente, para que o próximo da lista seja comunicado.

4.8. O servidor que não realizar a abertura do processo administrativo no prazo previsto no item 4.7 estará sujeito a perder a vaga, caso em que o próximo da lista será convocado.

Boa Vista-RR, 4 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:

GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JÚNIOR

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giovani Calerri dos Santos Pena Junior**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROGED**, em 04/11/2026 22:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469154
Código de Autenticação: 5b7b8c1a07